INDICAÇÃO Nº 728/2025
Data: 28 de agosto de 2025

Ementa: sugere que o Executivo Municipal elabore projeto e destine recursos que permitam a realização das melhorias, no CMEI Pequeno Príncipe em Marechal Cândido Rondon.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, apresentando a sugestão do vereador que abaixo subscreve para que o mesmo autorize os setores competentes, em especial as Secretarias de Educação e de Planejamento, a iniciarem os trâmites internos visando a execução de melhorias pontuais no CMEI Pequeno Príncipe, em Marechal Cândido Rondon.

Como presidente da Comissão de Educação, realizei uma visita ao referido educandário, a onde a direção e a coordenação me apresentaram as melhorias essenciais para a instituição.

Diante disso, este vereador sugere que o Executivo Municipal aloque recursos e inicie, de forma urgente, as seguintes melhorias:

- Pintura interna da instituição (anexo 1);
- Reparos urgentes nas calhas soltas, que oferecem risco de queda sobre as crianças (anexo 2);
- Aquisição de mais tatames para uso das turmas (anexo 3);
- Implantação de um playground interno, a fim de garantir espaço adequado para as crianças nos períodos de inverno;
- Análise estrutural da laje onde estão localizados o trocador e a lavanderia, uma vez que foram constatadas rachaduras e infiltrações (anexo 4);
- Substituição da máquina de lavar roupas, visto que apresenta falhas e chega a causar choques elétricos nas funcionárias, comprometendo a segurança no ambiente de trabalho (anexo 5).

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal, o que tende a proporcionar maior segurança, conforto e bem-estar às crianças e profissionais do CMEI Pequeno Príncipe.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 28 de agosto de 2025

FERNANDO CESAR S. DO NASCIMENTO
(FERNANDO NÈGRE)
VEREADOR

Anexo 1:





Anexo 2:



Anexo 3:



Anexo 4:





Anexo 5:

